ESTUDO PRELIMINAR

ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A Secretaria de Gestão de Pessoas, a exemplo de anos anteriores, propõe campanha de imunização contra a gripe, como forma de prevenção da doença e redução do absenteísmo causado pelos sintomas de tal enfermidade. Para tanto foi realizado uma pesquisa a fim de estimar a quantidade de doses necessárias.

Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) doses de vacina contra gripe (QUADRIVALENTE) para atender a demanda apresentada pelos servidores e respectivos familiares/dependentes, uma vez que faz parte da política de saúde deste Regional.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

3.1 - Especificações da Vacina Tetravalente:

Pretende-se adquirir um total de 750 doses de Vacina Contra Influenza - **TETRAVALENTE** – CEPAS 2022, com as sesguintes características:

ITEM 1 - TETRAVALENTE
- CEPAS A/Victoria/2570/2019(H1N1)
- CEPAS A/Darwin/9/2021 (H3N2)
- CEPAS B/Áustria/1359417/2021(Victoria lineage)
- CEPAS B/Phuket/3073/2013 (Yamagata lineage)

3.2. Especificações da Vacina Trivalente:

Considerando que tem-se notícia sobre a escassez no mercado da vacina **TETRAVALENTE**, sugerimos incluir no presente certame, **como medida de contingência**, um item relativo à vacina **TRIVALENTE**. Embora tal vacina não seja tão abrangente quanto tetravalente, pelo menos os servidores não ficariam totalmente desprotegidos. A aquisição da vacina trivalente ficaria condicionada à **não contratação** da tetravalente (inciso II, § 2º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93), haja vista o alto risco do Item 1 ser fracassado ou deserto.

Assim, já havendo a previsão no Termo de Referência da contratação de vacina com outras características, economizar-se-á tempo e custo processual.

ITEM 2- TRIVALENTE

- CEPAS A/Victoria/2570/2019(H1N1)
- CEPAS A/Darwin/9/2021 (H3N2)
- CEPAS B/Áustria/1359417/2021(Victoria lineage) **OU** - CEPAS B/Phuket/3073/2013 (Yamagata lineage)

3.3 - Aplicação (gesto) e armazenamento das vacinas.

Além da aquisição das vacinas, pretende-se contratar o serviço de aplicação (gesto vacinal), bem como o armazenamento dos produtos. Isso deve-se ao fato de não termos as condições adequadas, nem conhecimento técnico, para realizar a guarda das vacinas nas condições requeridas pelo fabricante e pela ANVISA (Portaria Conjunta ANVISA/FUNASA nº 01, de 02 de agosto de 2000). A Vacinas para ter eficácia, depende de um rigoroso controle de temperatura desde o transporte, recebimento e armazenamento, bem como seguir todos os protocolos definidos pelo fabricante.

O agrupamento dos itens 3 e 4 (gesto vacinal) é necessário a fim de padronizar o atendimento aos usuários, facilitar o gerenciamento e o planejamento da campanha de vacinação, além de garantir que haverá vacinação aos servidores do interior do Estado

GRUPO 1 - FORMADO PELOS ITENS 3 e 4
Item 3 - Gesto e Armazenamento na Capital (508 doses)
Item 4 - Gesto e Armazenamento no Interior (242 doses)

3.4. Demais condições da contratação:

Nos termos do inciso II, § 2º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93, no caso de não haver a aquisição de algum dos itens desta licitação (Item 1 ou Item 2), reserva-se ao TRE/MS a faculdade de não efetivar a contratação dos demais itens (Grupo 1). O procedimento previsto na cláusula acima se justifica pela natureza da aquisição/contratação, ou seja, caso não sejam adquiridas as vacinas não há razão para efetivar a contratação do gesto vacinal e vice-versa.

Como condição de habilitação, a empresa deverá apresentar **Alvará/Licença da Vigilância Sanitária** expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão de alvará pelo Município, dentro do prazo de validade

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

Pretende-se adquirir um total de 750 doses de Vacina Contra Influenza - **TETRAVALENTE** – CEPAS 2022. Do total indicado, 508 doses estão destinadas para serem aplicadas na Capital (Campo Grande-MS) e as demais (242 doses) serão para os servidores das cidades do interior do estado. O quantitativo de vacinas por município consta encartado no evento SEI n. 1152398. O levantamento da quantidade de vacinas, foi realizado mediante consulta realizada no sistema IMO, onde cada servidor indicou se havia interesse na vacinação, incluino seus respectivos familiares/dependentes no plano de saúde, a pesquisa também abrange os servidores requisitados de outros orgãos.

Importante frisar que o levantameto foi realizado mediante consulta realizada no sistema IMO, onde cada servidor indicou se havia interesse na vacinação, incluindo seus respectivos familiares/dependenstes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para prevenção da contaminhação por Influenza, além dos cuidados básicos de higiene, não se vislumbrou junto ao mercado outra alternativa a não ser a realização de vacinação. As Campanhas de Vacinação Contra a Influenza, como política de prevenção à saúde tem sido efetiva neste Tribunal.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

Importante registrar que foi encaminhada consulta de preços formal a empresas do ramo, as quais participaram do último certame ou que estavam cadastradas no SICAF. Nos autos, constam os comprovantes de envio (1169885, 1169889, 1169892, 1169895). Além da consulta, também foi realizada pesquisa junto à Plataforma cotação Zenite, para obteção de valores de outros órgãos públicos. Um maior detalhamento da pesquisa de preços consta do Mapa Comparativo de Preços, encartado nos autos no evento SEI 1169978.

GRUPO	ITEM	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Vacina Tetravalente	Dose	750	90,00	67.500,00
	2	Vacian Trivalente	Dose	750	70,00	52.500,00
GRUPO 1 (Formato pelos itens 3 e 4)	3	Gesto e Armazenamento - CAMPO GRANDE	Serviço	508	15,00	7.620,00
	4	Gesto e Armazenamento - INTERIOR DE MS	Serviço	242	31,93	7.727,06

Posto isto, com base no valores máximos estimados, temos os seguinte montantes da contratação:

- Considerando as vacinas TETRAVALENTE, o valor máximo estimado é de **R$ 82.847,06** (soma dos itens 1, 3 e 4);
- Considerando as vacinas TRIVALENTE, o valor máximo estimado é de **R$ 67.847,06** (soma dos itens 2, 3 e 4).

Como já informado anteriormente, a inclusão da vacina trivalente é apenas uma medida de contingência, para o caso de a contratação restar frustrada para as vacinas tetravalentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 750 doses de vacina e contratação de aplicação (gesto) vacinal e armazenamento das vacinas, com o intutito de atender à demanda paresentada na Capital e Interior do Estado de MS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)

O objeto será parcelado em itens, haja vista o parcelamento da solução ser a regra da licitação, com itens específicos para vacinas e gesto vacinal, ou seja, a empresa vencedora terá que entregar a totalidade das vacinas (tanto para o item 1, quanto para o item 2) e/ou providenciar a totalidade da aplicação/armazenamento (Grupo 1). Desta forma, o objeto foi parcelado em: vacinas e gesto/armazenamento.

Como já mencionado, o agrupamento dos itens 3 e 4 (gesto vacinal) é necessário a fim de padronizar o atendimento aos usuários, facilitar o gerenciamento e o planejamento da campanha de vacinação, além de garantir que haverá vacinação aos servidores do interior do Estado

Optou-se por não realizar o fracionamento dos itens (isto é, mais de um item com a mesma especificação), em virtude do baixo custo total e, principalmente, do risco de não se adquirir a totalidade das vacinas ou gestos, o que levaria a um atendimento parcial da demanda dos servidores, ocasionando um problema na gestão da vacinação, pois ter-se-ia que "escolher" os servidores que seriam vacinados, podendo ocasionar

um "mal estar" entre o envolvidos no processo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A Campanha de Vacinação contra influenza, tem por objetivo manter baixo o indice de absentismo por esta doença. E também garantir a vida dos servidores e de seus dependentes, tendo em vista os surtos nos últimos anos, e a gravidade que algumas CEPAS da influenza, inclusive com óbitos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdepentes.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A exemplo de anos anteriores a aquisição de vacinas e contratação de aplicação de armazenamento das mesmas, através de processo Licitatório, tem alcançado êxito no objetivo de diminuir o absenteísmo e assegurar a sáude dos servidores e seus dependentes de forma preventiva. Desta forma, entende esta equipe ser viável a presente contratação.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 9.178/2017, Lei 12.305/2010 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (à época), **especialmente, no que tange ao descarte ambientalmente correto das seringas e demais materiais utlizados na vacinação.**

MODELO DE MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação	
RISCO: Falta do produto no mercado por demanda exagerado.	
Probabilidade:	( )Baixa (x)Média ( )Alta

Impacto:	( )Baixa (x)Média ( )Alta
Dano: Não aplicação das vacinas e exposição de risco da saúde dos servidores e dos seus dependentes.	
Ação Preventiva:	Início do planejmaneto e finalização dos Estudos e TR em tempo hábil para realização do procedimento licitatório.
Responsável:	Unidade demandante
Ação de Contingência:	Inserir alternativa de vacina trivalente no TR, caso não haja tetravalente no mercado
Responsável:	Unidade demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Seleção do fornecedor.	
RISCO: Demora no processo de licitação ou licitação deserta/fracassada	
Probabilidade:	( )Baixa (x)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixa (x)Média ( )Alta
Dano: Não contratação da vacina e/ou gesto vacinal	
Ação Preventiva:	Agilidade no processo de licitação e contratação (dentro dos prazos previstos em lei), com tempo hábil para eventual repetição do certame.
Responsável:	SLC
Ação de Contingência:	Enviar aviso da licitação aos licitantes
Responsável:	SLC

JOSÉ ILTON OLIVEIRA PAZ Integrante Demandante e Técnico	***MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI*** Integrande Administrativo

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais

como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo:

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Mapa de Riscos: Entendendo relevante, apontar no mapa de riscos os riscos da contratação identificados na fase de planejamento/seleção do fornecedor.

Em cada contratação, haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapta de riscos.

No presente formulário, foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

Judiciário, em 14/03/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ILTON OLIVEIRA PAZ**, **Técnico Judiciário**, em 14/03/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1161377** e o código CRC **F23F0D2F**.